



DECRETO Nº 454/2021

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 25 de junho de 2021, considerando que em virtude do feriado de São João Batista - Padroeiro do Município, que se dará no dia 24 de junho de 2021, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras as jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração